



**EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ:**

Processo n. 0000745-65.2017.8.16.0162

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME** (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**” ou “**Administradora**”), nomeada administradora judicial na recuperação judicial nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em que são requerentes as empresas **Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“Seara”)**, Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“**Penhas**”), Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1. A Administradora Judicial requer a juntada da anexa completa relação de credores de cada uma das classes, cujo resumo segue abaixo:





**Resumo da Lista de Credores**

Classes	Valor em R\$	Valor em USD	Valor Total em R\$ *
Classe I - Trabalhista	3.063.702,35		3.063.702,35
Classe II - Garantia Real	104.938.336,58	360.253.403,47	1.449.944.418,44
Classe III - Quirografário	560.521.065,72	89.902.302,27	896.171.311,25
Classe IV - ME e EPP	9.665.391,62		9.665.391,62
	<b>678.188.496,27</b>	<b>450.155.705,74</b>	<b>2.358.844.823,65</b>

\* O valor em USD constante do quadro foi convertido para Real utilizando-se a PTAX do Banco Central do dia 20/06/2018 - R\$ 3,7335. O valor da conversão da moeda americana para moeda nacional, quando da realização de assembleia, para fins de votação, será o da véspera da data da realização do ato, na forma do art. 38, I, da Lei 11.101/2005.

2. Requer, ainda, a apresentação da lista de credores no formato apropriado para elaboração do edital, a ser expedido pela Serventia, bem como publicado no DJe.

Pede deferimento.

Curitiba, 20 de junho de 2018.

Alexandre Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

